

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/ESAG/EaD/UDESC/2017

Curso de Especialização na modalidade Educação a Distância Em Gestão Pública Municipal

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC declara que estarão abertas, no período de **11 de maio de 2017 a 09 de junho de 2017**, as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital de seleção destina-se ao provimento de vagas nos cursos de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017 ofertado pelo Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas/ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina, para candidato que concluiu ou que concluirá curso de graduação até a data da matrícula para ingresso no **2º semestre letivo de 2017**, não cabendo reserva da referida vaga.

1.2. O resultado do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017 será válido apenas para o ingresso no segundo semestre letivo de 2017.

1.3. O Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017 será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/UDESC, localizada na Reitoria da UDESC, Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC, Telefones (48) 3664-8091, (48) 3664-8089, (48) 3664-8092.

2. DO CURSO, VAGAS E POLO DE APOIO PRESENCIAL

2.1. Serão oferecidas 150 vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2017, assim distribuídas:

Curso de Especialização em	Vagas	Polo de Apoio Presencial
Gestão Pública Municipal	25	São Bento do Sul
Gestão Pública Municipal	25	Indaial
Gestão Pública Municipal	25	Palhoça
Gestão Pública Municipal	25	Laguna
Gestão Pública Municipal	25	Campos Novos
Gestão Pública Municipal	25	Concórdia
Total	150	

2.2. A UDESC não oferecerá o Curso de **Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017, no Polo de Apoio presencial que não atingir, pelo menos, 50% de candidatos inscritos, garantindo-se a devolução da taxa de inscrição aos respectivos candidatos.

3. DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Isenção pelo critério Doador de Sangue

3.1.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n.º 10.567/97) será no período de **24 de abril de 2017 a 05 de maio de 2017**.

3.1.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publica no site www.udesc.br, Aba “Ingresso” até o dia **08 de maio de 2017**, a relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Doador de Sangue** deferidos.

3.1.3. O candidato beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue** deverá informar que é isento ao preencher sua ficha de inscrição. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, **exceto** quanto ao pagamento do Boleto Bancário.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017 será realizada somente via internet.

4.2. Para realizar a inscrição os candidatos deverão acessar o *site* www.udesc.br, Aba “Ingresso” no período de **11 de maio** até às 23h59min do dia **09 de junho de 2017** e proceder da seguinte maneira:

- ter em mãos no ato da inscrição, seu número de cadastro de pessoa física (CPF) e seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição;

- b) ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento;
- c) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que apresentar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- d) após o preenchimento enviar o Requerimento de Inscrição pela internet;
- e) imprimir o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- f) imprimir o documento de arrecadação (Boleto Bancário) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), usando Boleto Bancário, até o dia **12 de junho de 2017**, em qualquer agência bancária do território nacional, (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco para quitação na referida data). A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) ou qualquer outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento, bem como se efetuado o pagamento fora do prazo estabelecido. Não haverá devolução da taxa de inscrição e/ou de outro valor, salvo na hipótese prevista no subitem 2.2. Guarde consigo o boleto bancário devidamente quitado, pois ele é o documento que comprova a efetivação de sua inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.3. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

4.4 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de isenção.

4.4.1. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que não atender o disposto no item 4.2 e as suas alíneas.

4.5. A inscrição ao Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017 dará ao candidato o direito a apenas **uma** inscrição.

4.6. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela com pagamento da taxa de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

4.7. Para candidato isento com mais de uma inscrição, valerá a última realizada, cancelando-se as demais.

5. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA E/OU NOME SOCIAL

5.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar ou encaminhar pelo correio com AR (Aviso de Recebimento), requerimento que estará disponível exclusivamente no *site* www.udesc.br, Aba “Ingresso”, para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período de inscrição **(11 de maio a 09 de junho de 2017)**, indicando as condições especiais e anexando a fotocópia do seu comprovante de inscrição e o **atestado médico original**, (exames e laudos não serão aceitos).

5.2. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 5.1.

5.3. Caberá à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC a análise e o deferimento da solicitação de condição especial de prova.

5.4. A Coordenador Local de Aplicação de Provas, para garantir a lisura e segurança durante a realização das provas, poderá submeter os candidatos à detecção de metais. Os candidato que, por razões de saúde porventura façam uso de marcapasso, aparelho auditivo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comprovar a sua necessidade, por meio de **Laudo Médico** (original), anexado ao Requerimento, (conforme modelo constante no *site*: www.udesc.br, Aba “Ingresso” e entregá-lo os à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período da inscrição de **11 de maio a 09 de junho de 2017, das 13h às 18hs**.

5.5. O candidato enquadrado no item 5.4 que deixar de cumprir as exigências descritas e alegar no dia da prova a sua impossibilidade de ser submetido a detecção de metal, será desclassificado do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017.

5.6. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COVEST/UDESC, pelo telefone (48) 3664-8091/3664-8089 e preencher o requerimento de solicitação de condição especial de prova, anexando atestado médico. A COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

5.7. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição e de acordo com a Resolução nº 070/2016-CONSUNI, desejar o atendimento pelo **nome social** poderá entregar ou encaminhar pelo correio com AR (Aviso de Recebimento), requerimento que estará disponível exclusivamente no *site* www.udesc.br, Aba “Ingresso” para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período de inscrição (**11 de maio a 09 de junho de 2017**), indicando os nomes civil e social, e anexando fotocópia autenticada em cartório do seu documento de identidade e cópia do comprovante de inscrição.

5.8.1. Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do requerente.

5.8.2. Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos nos itens 5.8. e 5.8.1.

5.8.3. Caberá à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC a análise e deferimento da solicitação do uso do nome social.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVA

6.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados exclusivamente no *site* www.udesc.br, Aba “Ingresso”, a partir do dia **29 de junho de 2017**.

6.2. Constatada alguma incorreção nos dados de inscrição o candidato deverá solicitar a correção por meio de requerimento **Retificação de Dados da Inscrição**, disponível exclusivamente no site www.udesc.br, Aba “Ingresso” devendo:

- a) preencher os campos do requerimento incluindo o campo de assinatura;
- b) digitalizar o requerimento preenchido;
- c) encaminhar o requerimento para o e-mail vestiba@udesc.br, até o dia 04 de julho/2017.

6.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para o campo **polo de Apoio Presencial**.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site www.vestibular.br, Aba “Ingresso”.

7.2. As provas serão compostas por uma Prova Objetiva e por uma Prova de Redação, sendo ambas **eliminatórias e classificatórias** e serão aplicadas em etapa única.

7.3. A **Prova Objetiva** será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente uma alternativa deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 20 (vinte) questões
MATEMÁTICA – 5 (cinco) questões;
LÍNGUA PORTUGUESA – 5 (cinco) questões.

7.4. A **Prova de Redação** - Dissertação com tema relacionado a Administração Pública. A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da Língua Portuguesa e a adequação ao tema proposto.

7.5. O candidato deverá ter um acerto mínimo de 20% (vinte por cento) das questões objetivas, ou seja, 06 (seis) questões do total das 30 (trinta) questões e nota superior a zero na prova de redação. Caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo para Curso de Especialização na modalidade Educação a Distância em Gestão Pública Municipal – UDESC/2017.

7.6. No dia de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova a partir das 13h até às 13h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início das provas será reservado para preparação e entrega dos materiais e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato

deverá conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta e folha de redação) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

7.7. Para a realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões.

7.7.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

7.8. O candidato somente terá acesso a sala de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade** (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.

7.8.1. A não apresentação do Documento de Identidade no ingresso em sala de prova, o não cumprimento dos horários, data, período e local de realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação de acordo com convocação divulgada no site www.udesc.br, Aba “Ingresso”, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal - UDESC/2017**.

7.9. A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas, impreterivelmente, na seguinte data e horário:

PERÍODO VESPERTINO

Dia 09 de julho de 2017
13h50min – Fechamento dos Portões
14h às 18h30min – Realização de Prova
A prova terá a duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos

7.10. A COVEST disponibilizará em cada sala de prova, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de provas pelos candidatos.

8. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA INGRESSO EM SALA DE PROVAS

8.1. É obrigatória a apresentação de documentação de identificação original com foto para a realização das provas.

8.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

- a) cédula de identidade (RG) original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina;
- c) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;

- d) carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) certificado de dispensa de incorporação;
- f) certificado de reservista;
- g) passaporte;
- h) carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- i) identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

8.3. **Não serão aceitos** como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 8.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento; Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior a Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos validados no item 8.2. mesmo que autenticadas.

8.4. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial competente, desde que não excedam a 30 (trinta) dias de sua emissão. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

9. CIDADES DE PROVA

9.1. O candidato somente poderá realizar a prova na cidade sede do Polo de Apoio presencial para a qual se inscreveu.

9.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar a Prova Objetiva e a Prova de Redação em outras cidades próximas.

9.3. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

10. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova (caderno de provas, cartão-resposta e folha oficial definitiva de redação).

10.2. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terão validade, sob hipótese alguma, questões desenvolvidas e respondidas a lápis ou**

lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.

10.3. Na resolução da Prova Objetiva e da Prova de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de provas, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

10.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

10.5. O candidato deverá assinar no local indicado do cartão-resposta, pois, o cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato na Prova Objetiva e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.

10.6. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

10.7. A Prova de Redação **deverá ser redigida em Língua Portuguesa e transcrita de forma legível para a folha oficial de Redação**, dentro do tempo de duração da prova e com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 10.2, sob pena de eliminação.

10.7.1. O candidato que escrever sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

10.8. O candidato **não** deverá assinar a folha oficial de Redação, pois a identificação acarretará na eliminação do candidato no processo seletivo objeto deste Edital.

10.9. O candidato só poderá entregar sua prova (Objetiva e de Redação) após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.10. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante a sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

10.11. Não haverá em hipótese alguma prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.12. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirarem-se da sala simultaneamente.

10.13. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas.

10.14. Para assegurar a lisura da prova a Coordenação Local de Aplicação de Provas, a qualquer momento, proceder a autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da matrícula.

10.15. Durante a realização das provas, o candidato poderá alimentar-se com moderação. Sugere-se: barrinhas de cereal, chocolate, frutas, biscoitos, suco e água (alimentos que o candidato já esteja habituado). Os mesmos deverão ser acondicionados em embalagens transparentes e que não provoquem ruídos para não desconcentrar os demais candidatos. A embalagem dos líquidos deverá ser de material transparente e sem rótulo.

10.16. Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

10.16.1. Comunicar-se com os outros candidatos ou realizar qualquer espécie de consulta a material didático-pedagógico;

10.16.2. Portar quaisquer dispositivos eletrônicos como telefone celular, *smartphone*, relógio (qualquer tipo), fone de ouvido, controle remoto, chave com acionamento remoto, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player* ou similares, independentemente de estarem ligados ou desligados;

10.16.3. Portar/usar óculos escuros, luvas, cachecol e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

10.16.4. Portar armas de qualquer espécie ainda que ele tenha autorização para o respectivo porte.

10.17. O candidato que comparecer ao local de prova portando objetos eletrônicos mencionados no item 10.16.2, deverá acondicioná-los em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala, devidamente **desligados** e mantê-los, obrigatoriamente, embaixo da cadeira durante a realização das provas.

10.17.1. Se os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos (item 10.16.2) tocarem durante a realização das provas **mesmo que acondicionados nos sacos plásticos**, o candidato terá que entregar seu material de prova para o fiscal e, imediatamente, será conduzido à Coordenação local onde firmará documento de eliminação no Processo Seletivo objeto deste Edital.

10.17.2. Os equipamentos eletrônicos deverão **permanecer desligados** até a saída do candidato do local de prova (prédio).

10.18. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Coordenadoria do Vestibular da **UDESC não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

10.19. O candidato que desacatar o item 10.16 e seus subitens durante a realização das provas ou a qualquer momento praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança deste Processo Seletivo,

caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local, podendo, se comprovados os fatos, ser eliminado do referido certame.

10.20. O candidato que for eliminado será automaticamente impedido de acessar a sala de prova, pois sua inscrição estará cancelada.

10.21. Para garantir a lisura e a segurança durante o Processo Seletivo, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de prova, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais. Havendo descumprimento do item 10.16 e de seus subitens o candidato será eliminado do certame.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017 compreende uma Prova Objetiva e uma Prova de Redação, sendo ambas **eliminatórias e classificatórias**.

11.2. O candidato deverá ter um acerto mínimo de 20% (vinte por cento) das questões objetivas, ou seja, 06 (seis) questões do total das 30 (trinta) questões e nota superior a zero na prova de redação. Caso contrário, será eliminado do referido processo seletivo.

11.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017;
- b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

11.4. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, esta será computada como acerto total para todos os candidatos.

11.5. O candidato deverá obter pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação, caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo objeto deste Edital.

11.6. Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- a) escritas a lápis ou lapiseira;

- b) que não apresentem texto escrito na folha oficial de redação, que será considerada “em branco”;
- c) que estiverem escritas no verso da folha oficial de redação;
- d) que não estiverem escritas em Língua Portuguesa;
- e) que não observarem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas. As linhas com cópia dos textos motivadores, apresentados no Caderno de Prova, serão desconsideradas para efeito de correção e da contagem do mínimo de linhas;
- f) que não atendam a proposta solicitada (dissertação) ou que possuam outra estrutura textual;
- g) escritas em versos;
- h) com fuga total do tema;
- i) resultantes de plágio;
- j) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato na folha oficial definitiva de redação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Estará classificado e/ou aprovado em lista de espera, o candidato que obtiver:

- a) pontuação igual ou superior a 06 (seis) no somatório da pontuação das 30 (trinta) questões da Prova Objetiva;
- b) pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação.

12.2. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- c) candidato mais idoso.

12.3. A relação com os nomes dos candidatos classificados dentro do limite máximo de vagas, bem como os nomes dos candidatos aprovados em lista de espera, será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final.

12.4. A relação de classificados (Listão) em cada Polo será publicada em ordem alfabética.

13. DO DESEMPENHO

13.1. O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtida, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem). Vejamos:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ a Prova Objetiva valerá no máximo 30 (trinta) pontos;■ a Prova de Redação valerá no máximo 30 (trinta) pontos. |
|---|

Exemplo: se o candidato fez 14 (quatorze) pontos no total (prova objetiva + prova de redação), ele terá como desempenho 23,33 (vinte e três vírgula trinta e três) pontos.

$$\frac{14 \times 100 = 23,33 \text{ pontos}}{60}$$

13.2. A pontuação final será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

14. DOS RECURSOS

14.1. A Coordenadoria de Vestibular e Concursos da UDESC publicará no *site* www.vestibular.udesc.br, Aba “Ingresso” em até 24 horas do encerramento das Provas, Gabarito Preliminar e respectivos cadernos de provas.

14.2. O candidato poderá interpor recurso da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, da Prova de Redação, do resultado final e/ou requerer vista dos gabaritos (cartão resposta da Prova Objetiva) e da Prova de Redação (Folha com o texto da Redação) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do horário da publicação.

14.3. Não serão fornecidas originais ou cópias dos cartões resposta da Prova Objetiva e da folha oficial da Prova de Redação.

14.4. Os recursos deverão ser interpostos da seguinte forma:

- a) acessar o requerimento para interposição de recursos disponível no site www.vestibular.udesc.br, Aba “Ingresso”;
- b) para cada questão, o candidato deverá preencher um requerimento para interposição de recurso;
- c) preencher de forma legível todos os campos do requerimento;
- d) fundamentar a exposição de motivos;
- e) assinar, digitalizar e enviar somente para o e-mail vestiba.recursodeprova@udesc.br dentro do prazo estabelecido, no item 14.2.

14.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos do item 14.4.

14.6. Na eventual anulação de questão da Prova Objetiva decorrente da interposição de recursos, o acerto a ela correspondente, será atribuído a todos os candidatos.

14.7. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer mediante publicação do Gabarito Oficial, a ser divulgado tempestivamente no *site* www.udesc.br, Aba “Ingresso”.

14.8. Após análise de recursos e havendo alteração do Gabarito Preliminar a pontuação final dos candidatos dar-se-á com base no que constar no Gabarito Oficial.

14.9. Será publicado no site www.vestibular.udesc.br, Aba “Ingresso” tempestivamente o Gabarito Oficial.

14.10. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST encaminhará a cada candidato que interpuser recurso e/ou solicitar vista da prova de redação, comunicado e/ou parecer para o mesmo endereço eletrônico que foi enviado o requerimento.

14.11. A COVEST é a única instância para interposição de recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

15. RESULTADO FINAL

15.1. A divulgação da lista dos classificados (resultado final do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública**, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017), em primeira chamada, será até o dia **24 de julho de 2017**, site: www.udesc.br, Aba “Ingresso”.

15.4. Considera-se candidato aprovado em Lista de Espera o candidato habilitado, mas não classificados em primeira chamada (listão).

15.5. O desempenho de cada candidato será divulgado no site www.udesc.br, Aba “Ingresso” por meio de Boletim de Desempenho.

15.5.1. O Boletim de Desempenho é um demonstrativo pessoal da pontuação obtida em cada disciplina da Prova Objetiva bem como da Prova de Redação que descreve a pontuação final do candidato, observando a opção indicada no ato da inscrição.

16. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

16.2. O preenchimento das vagas se dará pelo processo de Pré-Matrícula finalizando com o Processo de Matrícula.

16.3. **Pré-Matrícula** – se dará **exclusivamente**, por meio de convocação no site www.udesc.br, Aba “Ingresso”, sendo responsabilidade do candidato acompanhá-la, conforme calendário divulgado por ocasião do resultado final.

16.4. O candidato classificado deverá:

- a) acessar o site www.udesc.br, Aba “Ingresso”;

- b) imprimir o requerimento específico de solicitação de Pré-Matrícula para o respectivo curso;
- c) preencher o requerimento;
- d) anexar junto ao requerimento, documentos listados no item 16.4.1;
- e) enviá-los **somente** via correio, com AR (Aviso de Recebimento), para o Núcleo EaD - ESAG/UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi, Florianópolis - SC, CEP: 88035-001a respectiva Secretaria de Ensino do Curso de opção do candidato:

16.4.1. Documentos para Pré-Matrícula/Matrícula:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Superior (duas cópias frente e verso autenticadas em cartório);
- b) certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (uma cópia);
*(Obs.: Para candidato maior de 18 anos, que obteve recentemente o título de eleitor e que ainda não participou de nenhuma eleição em virtude da natureza do processo eleitoral que ocorre de 2 em 2 anos, deverá apresentar no ato da matrícula **somente uma cópia do título de eleitor**.)*
- c) Certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
- d) Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
(Obs.: Conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Art. 41, §1º o alistamento será feito dentro dos primeiros seis meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade.)
- e) Comprovação da inscrição no CPF – O candidato poderá apresentar fotocópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (uma cópia frente e verso);
- g) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia);
- h) Uma foto 3x4 (recente);
- i) **O candidato estrangeiro** além dos documentos elencados deverá apresentar a Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte e visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país (uma cópia autenticada em cartório).

16.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

16.7. Os documentos dos candidatos cuja matrícula não tenha sido deferida, ficarão disponíveis para retirada no Núcleo EaD - ESAG/UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi, Florianópolis - SC, CEP: 88035-001, por um período de **60 dias**, a contar da divulgação do resultado final da última chamada de matrícula do Processo Seletivo. Após esse período os documentos serão descartados.

16.8. É responsabilidade do candidato acompanhar no site www.udesc.br, Aba “Ingresso” a publicação dos comunicados.

17. DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

17.1. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada (listão), caberá à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina proceder as chamadas subsequentes, obedecendo rigorosamente o Polo de opção e a ordem decrescente da nota final.

17.2. A ocupação das vagas remanescentes ocorrerá por meio de convocação utilizando a **lista de aprovados em lista de espera**.

17.3. A convocação se dará, **exclusivamente**, no site www.udesc.br, Aba “Ingresso”.

17.4. Quando convocado em chamada subsequente, o candidato deverá observar todos os procedimentos descritos.

17.5. É responsabilidade do candidato classificado acompanhar no site www.udesc.br, Aba “Ingresso” a publicação das chamadas subsequentes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC divulgará no site www.udesc.br, Aba “Ingresso”, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017.

18.2. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

18.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte integrante deste Edital.

18.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

18.5. O período de oferta do curso está vinculado ao período de financiamento pelo Sistema UAB: 18 meses, a serem realizados em sequência, sem represcuso.

18.5.1. A permanência do estudante estará limitada ao período de oferta.

18.6. O Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017 será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2017, nos termos deste Edital.

18.7. Será eliminado do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017 o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha oficial da Prova de Redação;
- c) recusar-se a proceder à autenticação digital na folha oficial de respostas da Prova de Redação e Cartão-resposta, se solicitado;
- d) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Processo Seletivo;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) não comparecer para realizar as provas Objetiva e de Redação;
- g) obtiver pontuação inferior a 6,00 (seis vírgula zero zero) na Prova Objetiva;
- h) obtiver pontuação 0 (zero) na nota da Prova de Redação;
- i) prestar declaração falsa ou inexata;
- j) comportar-se de maneira inadequada ou des cortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- k) efetuar empréstimos ou usar meios ilícitos;
- l) usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletroeletrônico, telefone celular, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- m) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos tais como celular, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, *iPod*, *iPad*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
- n) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- o) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- p) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

18.8. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone**, o candidato deverá comunicar à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, pelo e-mail vestiba@udesc.br.

18.9. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

18.10. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e as folhas respostas sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**, na modalidade Educação a Distância - UDESC/2017. Após esse período, tais documentos serão descartados.

18.11. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

18.12. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC/COVEST.

18.13. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

18.14. Este Edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 11 de maio de 2017.

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC